



REQUERIMENTO Nº 83/2026

Autoria: Patrick José Santos
Oliveira
Nº do Protocolo: 1018/2026
Protocolado em: 03/07/2026
08:55:50

REQUERIMENTO DE APURAÇÃO PRELIMINAR DE
POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO CONCURSO
PÚBLICO MUNICIPAL DE CARANDAÍ

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ - MG

REQUERIMENTO DE APURAÇÃO PRELIMINAR DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE CARANDAÍ.

Senhor Presidente,

Nos termos das atribuições fiscalizatórias conferidas à Câmara Municipal pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, requeiro o encaminhamento do presente expediente à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para que sejam adotadas providências visando à realização de apuração preliminar acerca de possíveis irregularidades relacionadas à aplicação do Concurso Público promovido pelo Município de Carandaí.

JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste Vereador que diversos relatos foram encaminhados à imprensa local por candidatos que participaram do concurso público realizado pelo Município. Segundo as informações divulgadas, ao término da prova de uma das salas, os três últimos candidatos permaneceram no local para acompanhar o encerramento dos trabalhos e o lacre do envelope contendo os cartões-resposta e demais materiais da prova.

Ainda conforme os relatos, antes da conclusão do procedimento de lacre, teria sido determinada a realização de uma conferência adicional dos documentos, ocasião em que os candidatos teriam sido dispensados antes da efetiva lacração do envelope.

Entretanto, é importante registrar que tais relatos foram encaminhados de forma anônima, não havendo, até o presente momento, identificação pública das pessoas que afirmam ter presenciado os fatos, tampouco representação formal apresentada a esta Casa Legislativa.

Também não há notícia, até onde se tem conhecimento, da lavratura de Boletim de Ocorrência junto à Polícia Militar ou à Polícia Civil, nem de denúncia formal encaminhada aos órgãos competentes de





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



controle.

Dessa forma, não há elementos suficientes para afirmar que tenha ocorrido fraude, nem qualquer irregularidade efetivamente comprovada. Todavia, considerando a repercussão pública do caso, o número de manifestações divulgadas e a importância de preservar a credibilidade do concurso público, entende-se ser dever da Câmara Municipal exercer sua função fiscalizatória, buscando esclarecer os fatos.

A presente iniciativa tem caráter exclusivamente preventivo e fiscalizador, objetivando verificar se todos os procedimentos previstos no edital e nas normas da banca organizadora foram rigorosamente observados, preservando os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade, eficiência e transparência administrativa.

REQUER

Diante do exposto, requer-se que a Comissão:

- I – Promova apuração preliminar dos fatos divulgados;
- II – Solicite à Prefeitura Municipal e à banca organizadora informações detalhadas sobre os procedimentos adotados para o encerramento das provas e o lacre dos envelopes;
- III – Requisite, se necessário, cópia das atas de aplicação das provas, registros de ocorrências, relatórios dos fiscais, coordenadores e demais documentos relacionados aos fatos;
- IV – Verifique se o procedimento adotado observou integralmente o edital, o manual de aplicação e os protocolos de segurança estabelecidos pela banca examinadora;
- V – Caso existam elementos mínimos que indiquem possível irregularidade, busque identificar os candidatos que permaneceram na sala mencionada, bem como os fiscais, coordenadores e demais pessoas presentes, para que possam prestar esclarecimentos formais;
- VI – Ao final da apuração preliminar, apresente parecer conclusivo à Mesa Diretora e ao Plenário, indicando, se for o caso, a necessidade de adoção de outras medidas fiscalizatórias ou de encaminhamento dos fatos aos órgãos competentes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este requerimento não possui o objetivo de atribuir responsabilidade ou afirmar a existência de fraude, mas sim de assegurar que todas as dúvidas levantadas pela sociedade sejam esclarecidas de forma transparente, preservando tanto os direitos dos candidatos quanto a credibilidade do concurso público e da Administração Municipal.

Vereador Patrick Oliveira - 01/07/2026

Documento assinado digitalmente por Patrick José Santos Oliveira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **FXXS3-JENLG-XMWCW-N47WK-EYQ3A** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Requerimento Nº 83/2026

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 03/07/2026 07:27:09

Hash Interno: vgxud9a72n0myjlzxfzgtjddhj5nylmoj1xiucy



Chave de Verificação

FXXS3-JENLG-XMWCW-N47WK-EYQ3A

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura	Data
130.***.***-75	Patrick José Santos Oliveira	Assinado	03/07/2026 07:27:47

Assinaturas realizadas por usuário autorizado da administração da Casa Legislativa são registradas conforme parametrização interna, para fins de auditoria e rastreabilidade.

Documento assinado digitalmente por Patrick José Santos Oliveira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **FXXS3-JENLG-XMWCW-N47WK-EYQ3A** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

